

Resp. pelo Secretário

Lei nº 710

Altero o artigo 1º da Lei Municipal nº 694 de 20 de Dezembro de 1975, e autoriza o Poder Executivo a firmar termo aditivo ao Convênio assinado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em 22/12/1975. -

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 03 de Agosto de 1976, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1º) Fica pela presente lei alterado o montante fixado pelo artigo 1º da Lei nº 694 de 20 de Dezembro de 1975, para até R\$-1.265.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) É autorizado o Poder Executivo a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, termo aditivo ao Convênio firmado entre os partes em 22 de Dezembro de 1975.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 09 de Agosto de 1976
Francisco Antônio Fagundes

Registrado e Publicado nesta Secretaria na mesma data.

Baldan
LUCIA HELENA BALDAN
Resp. pela Secretaria